



RESUMO DA ATA Nº 19/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2017.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira.-----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;-----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- **Secretária:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- O senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, referiu que o senhor presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, faltou a esta reunião por motivos particulares, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões

da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----
-----Faltou também a esta reunião o senhor Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2017:-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Frederico Assunção que na mencionada reunião substituiu o senhor Dr. Aníbal Maltez, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 436 541,34 € (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e um euros e trinta e quatro cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 354 186,42 € (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----



-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia, o senhor vereador, Dr. Frederico Assunção que se encontrava na presente reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, alegou impedimento para participar na discussão e na votação deste assunto, ausentando-se temporariamente da sala.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA LAVOEIRA E DE RUAS NA MESQUITELA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROCESSO N.º 013-E/2017**-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato de empreitada designada por “Requalificação do Bairro da Lavoeira e de Ruas na Mesquitela”, a celebrar entre o município de Mangualde e a sociedade comercial Embeiral – Engenharia e Construção, Ld.ª, em cumprimento do disposto no art.º 98.º, conjugado com o art.º 375.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento, designadamente a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à mesma, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.--

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vereador Dr. Frederico Assunção e que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Aníbal Maltez, porquanto alegou impedimento.-----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. Frederico Assunção, regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----**ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO**



FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2017/2018 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2017/2018, aprovado em reunião de câmara em 31 de agosto de 2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2017/2018 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcafache no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2017/2018, aprovado em reunião de câmara em 31 de agosto de 2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2017/2018 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2017/2018, aprovado em reunião de câmara em 31 de agosto de 2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----REABILITAÇÃO DA VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO - ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM ANTÓNIO ALMEIDA ALBUQUERQUE E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE MAIO DE 2006 - APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RESPEITANTE REPOSIÇÃO DE MURO COM IGUAL MATERIAL E CONFIGURAÇÃO DO EXISTENTE EM TODA A EXTENSÃO DO TERRENO INTERVENCIÓNADO E CONFRONTANTE COM A VIA PÚBLICA – PROCESSO Z-2/242-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada em 17 de maio de 2006, no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com António Almeida Albuquerque para construção da Variante de Abrunhosa do Mato, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 4 625,00 € (quatro mil seiscientos e vinte e cinco euros) ao proprietário, a título indemnizatório para o próprio proceder à reposição do muro em questão em alternativa à assunção dessa responsabilidade pelo município e que as mesmas substituem o anterior acordo, salvo no que se refere ao compromisso da colocação do ramal de esgotos e de rede de água que ficam em falta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----REABILITAÇÃO DA VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO – ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM JOSÉ CARLOS ABRANTES DE ALMEIDA E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 – APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RESPEITANTE REPOSIÇÃO DE MURO EM PEDRA DEVIDAMENTE REJUNTADO EM TODA A EXTENSÃO DO TERRENO INTERVENCIÓNADO E CONFRONTANTE COM A VIA PÚBLICA – PROCESSO Z-2/242-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada, em 17 de outubro de 2007, no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com José Carlos Abrantes de Almeida para a construção da Variante de Abrunhosa do Mato, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 4 560,00 € (quatro mil quinhentos e sessenta euros) ao proprietário, a título indemnizatório para o próprio proceder à reposição do muro em questão em alternativa à assunção dessa responsabilidade pelo município e nada mais havendo a reclamar à autarquia, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 595 – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR ANTÓNIO DE SOUSA COELHO E MARIA DE ANUNCIÇÃO AMARAL LOURENÇO COELHO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por António de Sousa Coelho e Maria de Anunciação Amaral Lourenço Coelho, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MANUEL DIAS PAIS, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO E TAMBÉM DE PROCURADOR DE ILDA DIAS PAIS FERREIRA REBELO, ROGÉRIO FERREIRA REBELO, CELESTINO DIAS PAIS, BENILDE DIAS PAIS COSTA E MILTON ROMEL MATOS CAMPOS COSTA, E AINDA SUBSCRITA POR REGINA DIAS PAIS RIBEIRO, AURORA DIAS PAIS, CELESTE DIAS PAIS CORREIA DA SILVA, JOSÉ CORREIA DA SILVA, ANTÓNIO LUÍS DIAS PAIS E MARIA CELINA VIEGAS MARTINS PAIS (PARCELA 22)-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Manuel Dias Pais, na qualidade de proprietário e também de procurador de Ilda Dias Pais Ferreira Rebelo, Rogério Ferreira Rebelo, Celestino Dias Pais, Benilde Dias Pais Costa e Milton Romel Matos Campos Costa, e ainda subscrita por Regina Dias Pais Ribeiro, Aurora Dias Pais, Celeste Dias Pais Correia da Silva, José Correia da Silva, António Luís Dias Pais e Maria Celina Viegas Martins Pais (Parcela 22), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MANUEL MARTINS DIAS, MARIA AMÉLIA MARTINS DIAS DE CAMPOS E ANTÓNIO JOSÉ NUNES DE CAMPOS (PARCELA 36)-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Manuel Martins Dias, Maria

Amélia Martins Dias de Campos e António José Nunes de Campos (Parcela 36), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima terceira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Nesta deliberação o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava na reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, absteve-se pelos motivos habitualmente invocados. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.^a Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.^o Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima terceira modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Nesta deliberação o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava na reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, absteve-se pelos motivos habitualmente invocados. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.^a Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius

e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**EMISSÃO DE DECLARAÇÃO RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO NO BECO DO CANTO – N.º 4/5, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA - ART.º 154, PRESCINDINDO DO PRAZO PARA A RECLAMAÇÃO NOS TERMOS PREVISTOS NO N.º 1 DO ART.º 76.º DO CIMI**-----

-----**Requerente: Maria da Purificação Saraiva Silva**-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e face aos esclarecimentos prestados na reunião a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir declaração conforme não pretende requerer uma segunda avaliação do imóvel em referência e prescinde do período previsto na Lei para a reclamação prevista no art.º 76.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) no âmbito do processo de reavaliação, para efeitos de IMI, do prédio propriedade de Maria da Purificação Saraiva Silva, sito no Beco do Canto – n.º 4/5, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, inscrito na matriz predial urbana da mencionada freguesia sob o n.º 154, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 2/2013, NOS TERMOS PREVISTOS NOS NÚMEROS 2 E 5, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Isabel Maria Fernandes dos Santos Loureiro**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 2/2013, em nome de Isabel Maria Fernandes dos Santos Loureiro, conforme previsto nos números 2 e 5, do art.º 71.º, do decreto-lei 26/2010, de 30 de março (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO 2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/1996, QUE ALTERA O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/1993 DO PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO N.º 273/1990, SITO À QUINTA DE ALBERGARIA, EM MANGUALDE, NOMEADAMENTE A ALTERAÇÃO AO POLÍGONO DE IMPLANTAÇÃO DO LOTE N.º 34 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: AJN - Construções, Ld.ª -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/1996, que altera o alvará de loteamento n.º 4/1993 do processo de loteamento urbano n.º 273/1990, sito à Quinta de Albergaria, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, designadamente a alteração ao polígono de implantação do lote n.º 34, com um aumento de área de implantação e redução dos afastamentos aos limites dos lotes e acabamentos exteriores, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- RATIFICAÇÃO DA CORREÇÃO DA ÁREA DE CEDÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE UM LOTE, NO LUGAR DESIGNADO “REGADINHO”, EM MANGUALDE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Maria Aurora dos Santos Correia de Jesus – Processo n.º 02//2016/01 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da correção da área de cedência, de 390m² para 164,50m², no âmbito do processo de licenciamento de operação de loteamento de um lote, no lugar designado “Regadinho”, na Rua D. Nuno Álvares Pereira, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 02/2016/01, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE TRANSMISSÃO/VENDA DO LOTE N.º 42, SITO À URBANIZAÇÃO DO FOJO EM ALMEIDINHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, E CONSEQUENTE PEDIDO À

CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE ESTA PRESCINDA DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

----- Requerente: Diná Raquel Gonçalves de Pina Ferrão Pereira Pinheiro -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência e prescindir do direito de aquisição ou de reversão a seu favor do lote n.º 42, sito à Urbanização do Fojo em Almeidinha, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 6173 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 5919, autorizando a respetiva venda pelo preço de 15 246, 26 € (quinze mil duzentos e quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos) a Bruno Miguel G.P.F. Pereira, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER -----

----- Requerente: Virgílio Melo Figueiredo - Processo 06/2017/10-----

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito à “Quinta da Caínha”, inscrito na matriz predial sob o art.º n.º 949, da freguesia de Quintela de Azurara e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 893, na proporção de 50% para Rosa Paula do Couto Oliveira e 50% para João Tiago Coutinho Carvalho Henriques, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

----- SIADAP - AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS ANO 2016 – RATIFICAÇÃO-----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a avaliação das unidades orgânicas no ano 2016, em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010,

de 31 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----**JOAQUIM ANTÓNIO DUARTE - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR DIVERSOS ASSUNTOS, DESIGNADAMENTE A AVENIDA ENTRE AS MALHAS CILA E A ESTRADA DA RODA, MATA DO CEMITÉRIO, TERRENO NA ÁREA DO CENTRO DE SAÚDE, PALHEIRA EM SANTO AMARO, CAMINHO REFERENTE AO MURO - PROCESSO C-11**-----

-----Na reunião verificou-se que o senhor Joaquim António Duarte não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre os assuntos objeto do pedido de intervenção.

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente da câmara municipal, que presidiu à reunião, declarou a mesma encerrada quando eram dez horas e trinta minutos. -----